

TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO Nº 09/SMS. G/2019

PROCESSO	6018.2019/0056319-8
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA
OBJETO DO CONTRATO	ATENÇÃO À PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
OBJETO DO ADITAMENTO	Alterar a razão social da pessoa jurídica contratada para DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA
DOTAÇÃO	84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Marcelina nº 322, Vila Romana, CEP 05044-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.428/0001-60, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) 1410.20 sob o NIRE 35.219.359.32-5, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº sob o nº 917797, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral, **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 99283350/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34. adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 002/2021 ao Contrato nº 09/SMS. G/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto promover a alteração da razão social da pessoa jurídica contratada, tendo em vista a transferência total das quotas dos sócios da empresa PRO-NEFRON ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA com sede em São Paulo, na Rua Marcelina nº 322, Vila Romana, CEP 05044-010, inscrita no CNPJ sob o nº

00.649.428/0001-60 para a empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA passando a ser denominada DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA, mantidas as demais Clausulas e condições do contrato inicial.

A DAVITA se compromete em documento devidamente assinado que não haverá alteração no objeto do CONTRATO Nº 09/SMS. G/2019 que foi firmado em 18/10/2019 com vigência a partir de 01/10/20219 e, que mantém as mesmas condições de atendimento à demanda por serviços de Alta Complexidade em Nefrologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Primeira - Do Objeto do convênio inicial passa a ter a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”

Parágrafo único: Os Serviços referidos na CLAUSULA PRIMEIRA do Contrato inicial passam a ser executados por **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Marcelina nº 322, Vila Romana, CEP 05044-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.428/0001-60, com Alvará Sanitário/Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, sob o nº 355030801-864-000879-1-2 com a responsabilidade técnica de Dra VANESSA MARASCA registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 163859 e Substituta Dra. LILIAN GANDOLPHO registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 55112.

A Cláusula Oitava - Da Apresentação das contas e das condições de pagamento conta com a seguinte alteração:

Parágrafo quarto. A CONTRATANTE, após a revisão dos documentos, efetuará o pagamento do valor finalmente apurado e aprovado, depositando-o na conta da DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.428/0001-60, conta corrente ativa de nº 119.989-7, na agência nº 4328-1, AGÊNCIA EMPRESA PERDIZES - SP, a partir da data em que se efetivar o crédito financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) no Fundo Municipal de Saúde (FMS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de março de 2022


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS

Assinado de forma digital por BRUNO

HADDAD:89886518634

SANTOS HADDAD:89886518634

Dados: 2022.03.04 12:43:51 -03'00'

BRUNO SANTOS HADDAD
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA

